



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2151 – Taboleiro Grande/RN, Quarta-Feira – 16 de agosto de 2023.

IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN
EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

PODER EXECUTIVO

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO – PRESIDENTE
PAULO CAVALCANTE FELIPE – VICE-PRESIDENTE
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA – 1ª SECRETÁRIA
CREGINALDO MENDES DE FREITA – 2º SECRETÁRIO
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
FRANCISCO DE LIMA MAIA
JEFFSON ALVES
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

1 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Extrato de Aviso de Contratação Direta Nº 160801
- Termo de Autorização de Dispensa Nº 15080001/2023
- Termo de Ratificação
- Extrato de Dispensa de Licitação Nº 15080001/2023
- Extrato de Resumo do 14º Termo Aditivo do Contrato Nº 0900104/2023
- Extrato de Resumo do 14º Termo Aditivo do Contrato Nº 0900105/2023



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2151 – Taboleiro Grande/RN, Quarta-Feira – 16 de agosto de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 160801

Processo Administrativo: 14080001/2023

A Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 007/2023, torna público para conhecimento dos interessados, o presente Aviso de Contratação Direta nº 160801/2023, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários destinados ao atendimento das necessidades da população carente do Município de Taboleiro Grande/RN, afim de obter propostas de preços adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	21/08/2023
Hora limite para apresentação da proposta e documentação:	11:00 horas
Endereço eletrônico para recebimento das propostas adicionais:	compras.pmtg@gmail.com
Link do Aviso de Contratação Direta	https://taboleirogrande.rn.gov.br
Critério de Julgamento:	Menor preço por item

O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município: <https://www.taboleirogrande.rn.gov.br> ou através do E-mail: compras.pmtg@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal na Avenida Alexandre Soares, 96, Centro, Taboleiro Grande/RN, no setor de Licitação e Contratação Direta.

Taboleiro Grande/RN 16 de agosto de 2023.

SUELDO MAIA PINHEIRO
Agente de Contratação

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 15080001/2023 (Lei Nº 8.666/93, art. 24, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A **ORDENADORA DE DESPESA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a aquisição de vacinas para tratamento no paciente Arthur Bernardo de Freitas Morais, visando suprir as necessidades da sede da Prefeitura Municipal.

Reconhece e Autoriza a Dispensa de Licitação, no valor global de R\$ 1.749,00 (um mil e setecentos e quarenta e nove reais), correspondentes ao objeto ora contratado.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c a resolução 028/2020 do Tribunal de Contas do RN, que permitem tal procedimento.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – “para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser processada diretamente com ANGIOPED LTDA, inscrita no CNPJ: 09.445.272/0001-70, com sede na R PEDRO VELHO, 100, SANTO ANTONIO, Mossoró/RN por ter apresentado proposta comercial mais vantajosa a esta Prefeitura Municipal.

Taboleiro Grande/RN, 15 de agosto de 2023

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA
Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. art. 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, que visa à contratação do fornecedor ANGIOPED LTDA - CNPJ: 09.445.272/0001-70, com sede na R PEDRO VELHO, 100, SANTO ANTONIO, Mossoró/RN, referente à Aquisição de vacinas para tratamento no paciente Arthur Bernardo de Freitas Morais, no valor total de R\$ 1.749,00(um mil e setecentos e quarenta e nove reais), conforme solicitação constante dos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **SUELDO MAIA PINHEIRO**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Taboleiro Grande/RN, 15 de agosto de 2023

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA
Prefeita Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15080001/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADA: ANGIOPED LTDA (09.445.272/0001-70)

OBJETIVO: Aquisição de vacinas para tratamento no paciente Arthur Bernardo de Freitas Morais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 1.749,00, (um mil e setecentos e quarenta e nove reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução da despesa se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2023, Atividade 480 - 3 . 8002 . 10 . 301 . 4000 . 2.66 . 0 . 339030 Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 31/12/2023

LOCAL DE DATA: Taboleiro Grande/RN, 15/08/2023.

EXTRATO DE RESUMO DO 14º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 0900104/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADO: POSTO SEGUNDO MELO LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder o reequilíbrio econômico financeiro, tendo em vista o aumento da cotação do preço do petróleo no mercado, aumentando o valor dos produtos (Gasolina Aditivada, Óleo Diesel Comum BS-500 e Biodiesel S-10) especificados no item 1.2 do Termo Contratual, fundamentado na permissibilidade legal prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, uma vez que assegura aos concorrentes que, nas relações contratuais estabelecidas com o poder público, seja respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Parágrafo Primeiro – Fica alterado o preço dos produtos Gasolina Aditivada, de R\$ 5,98 (cinco reais e noventa e oito centavos) para R\$ 6,44 (seis reais e quarenta e quatro centavos), Óleo Diesel Comum BS-500, de R\$ 5,83 (cinco reais e oitenta e três centavos) para R\$ 6,07 (seis reais e sete centavos) e Biodiesel S-10, de R\$ 5,45 (cinco reais e quarenta e cinco centavos) para R\$ 6,28 (seis reais e vinte e oito centavos).

VALOR DO CONTRATO: Fica adicionado ao valor do Termo de Contrato nº 090104/2023, o montante de R\$ 81.990,00 (oitenta e um mil, novecentos e noventa reais), alterando o valor total para R\$ 1.128.790,00 (hum milhão, cento e vinte oito mil, setecentos e noventa reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, alínea “d”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

LOCAL E DATA: Taboleiro Grande/RN, 16 de agosto de 2023.

ASSINANTES:

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

SUEUDO BESSA REGIS – SÓCIO DA CONTRATADA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2151 – Taboleiro Grande/RN, Quarta-Feira – 16 de agosto de 2023.

EXTRATO DE RESUMO DO 14º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 090105/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

INTERVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: POSTO SEGUNDO MELO LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder o reequilíbrio econômico financeiro, tendo em vista o aumento da cotação do preço do petróleo no mercado, aumentando o valor dos produtos (Gasolina Aditivada, Óleo Diesel Comum BS-500 e Biodiesel S-10) especificados no item 1.2 do Termo Contratual, fundamentado na permissibilidade legal prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, uma vez que assegura aos concorrentes que, nas relações contratuais estabelecidas com o poder público, seja respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Parágrafo Primeiro – Fica alterado o preço dos produtos Gasolina Aditivada, de R\$ 5,98 (cinco reais e noventa e oito centavos) para R\$ 6,44 (seis reais e quarenta e quatro centavos), Óleo Diesel Comum BS-500, de R\$ 5,83 (cinco reais e oitenta e três centavos) para R\$ 6,07 (seis reais e sete centavos) e Biodiesel S-10, de R\$ 5,45 (cinco reais e quarenta e cinco centavos) para R\$ 6,28 (seis reais e vinte e oito centavos).

VALOR DO CONTRATO: Fica adicionado ao valor do Termo de Contrato nº 090105/2023, o montante de R\$ 27.740,00 (vinte e sete mil, setecentos e quarenta reais), alterando o valor total para R\$ 249.840,00 (duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, alínea “d”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

LOCAL E DATA: Taboleiro Grande/RN, 16 de agosto de 2023.

ASSINANTES:

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

JULIANA DE BRITO FILGUEIRA – REPRESENTANTE DO FMS

SUEUDO BESSA REGIS – SÓCIO DA CONTRATADA

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado